

LEI MUNICIPAL Nº1084/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldo em preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma em sua sessão ordinária aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a fixação de ajuda de custo para os médicos credenciados no Município de Itapissuma do Programa “Mais Médicos do Governo Federal” e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica fixada uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os Médicos credenciados no Município de Itapissuma do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Parágrafo Único – A ajuda de que trata este artigo será para custear despesas de alimentação e moradia dos referidos profissionais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária próprio do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 01 de junho de 2020.

Artigo 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal